

**EMENDA N.º 4, SUPRESSIVA, AO PROJETO DE LEI N.º 11, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**01-Da Proposição**

Apresentamos a presente Emenda ao Projeto de Lei n.º 11, de 2022, o qual “Institui Programa Municipal de Apoio ao Transporte Universitário.”, visando suprimir o parágrafo único do Art. 9º da Proposição, do seguinte modo:

**02-Do Contexto:**

Art. 9º .....

.....

Parágrafo único. (SUPRIMIDO)

**03-Da Justificativa:**

Apresentamos referida Emenda por entender que a revogação do parágrafo único do Art. 9º é medida conveniente e necessária, visto que cabe ao Poder Executivo definir as devidas dotações orçamentárias e promover as alterações na legislação orçamentária correspondente. Desta forma, conto com o voto dos pares edis na aprovação desta Emenda.

Cláudio/MG, 04 de abril de 2022.

**Caio Rodrigues  
Vereador - PSB**